

Documentos de Adesão ao BFA Net Empresas (perfil com Matriz de Autorizações)

Documentos incluídos:

- Contrato de Adesão – BFA Net Empresas
- Condições Gerais do Serviço BFA Net Empresas
- Anexo – Adesão Utilizador
- Anexo – Matriz de Autorizações

Pontos a verificar antes de enviar os documentos:

1. Documento “Contrato de Adesão Cliente Empresa”:

- preencher todos os campos da Identificação da Empresa;
- no caso da Empresa não ter disponível um e-mail é importante a indicação do e-mail do Administrador de sistema;
- escolher o perfil de utilização Global – Com Matriz de Autorizações;
- assinar o documento pelos representantes legais da Empresa;
- ***Condições Gerais do Serviço BFA Net Empresas***: incluir este documento, assinado pelos Representantes Legais da Empresa;

2. Documento “Anexo - Adesão Utilizador”:

- preencher todos os campos de Identificação do Utilizador;
- no caso do Utilizador não ter e-mail é importante a indicação do e-mail do Administrador de Sistema;
- para efectuar operações deverá preencher “Sim” no Perfil Autorização das Operações;
- caso seja Autorizador deverá escolher qual o nível de assinaturas (A,B e C);
- assinar o documento pelos representantes legais da Empresa e pelo Utilizador;
- deverá preencher um Anexo-Adesão de Utilizador, por cada Utilizador.

3. Documento “Anexo - Matriz de Autorizações”:

- opções não preenchidas implicam que não terá acesso à realização das mesmas no BFA Net Empresas;
- para a activação do contrato é necessário preencher pelo menos um nível de montante ou uma transacção com uma combinação;
- as regras de autorização especificadas na Matriz de Autorizações, aplicam-se a todas as contas da Empresa.

Código	Agência/Centro de Empresas	Data	Conta à Ordem de Suporte
		D D M M A A A A	

Identificação da Empresa

Cliente (Denominação Social): _____

Nº Contribuinte: _____ Capital Social: _____

Morada da Sede: _____

Localidade: _____

Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de _____ Sob o n.º _____

E-Mail: _____ (caso não exista, colocar o e-mail do Administrador de Sistema)

Telefone: _____ Fax: _____

Perfil de Acesso (selecione uma das seguintes opções)

Perfil Global – Sem Matriz de Autorizações
(Acesso a todas as Operações sem Limites de Montantes)

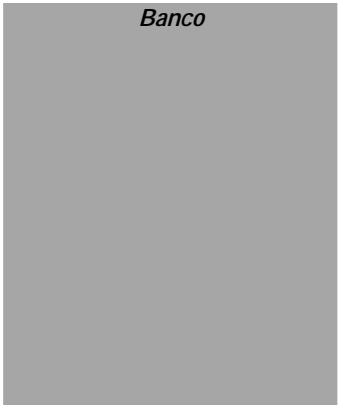
Perfil Global – Com Matriz de Autorizações
(Acesso às Operações definidas na Matriz com respectivos Limites de Montantes)

Perfil Consultas

Contas a que pretende NÃO ter acesso

“Declaro(amos) ter tomado inteiro conhecimento das Condições Gerais de Prestação do Serviço – BFA Net Empresas, tendo-nos sido prestados todos os esclarecimentos que, sobre as mesmas, entendemos necessárias, pelo que expressamente aceitamos e subscrevemos o presente acordo”.

Assinaturas

<p>Banco</p> 	<p>Cliente</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>assinaturas de Membros do Órgão de Administração do Cliente; o número de assinaturas deve corresponder àquele que, nos termos da Lei e dos Estatutos do Cliente, for necessário para a vinculação deste último.</p>
---	---

CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO BFA NET EMPRESAS

Entre o Banco de Fomento S.A.R.L., com Sede em Luanda na Rua Amílcar Cabral, nº 58, com Contribuinte n.º 5410003691 com o Capital Social de KZ 1.305.561.000,00 doravante designado por **Banco** e a Empresa identificada na face deste Contrato, doravante designado por **Cliente**. Considerando que:

(i) O **Cliente** é Titular de uma ou mais **Contas** neste Banco;

(ii) O **Banco** pretende disponibilizar aos seus Clientes um **Serviço** denominado BFA NET Empresas que consiste na possibilidade de manter relações com o **Banco** via Internet ou por outras formas de acesso remoto que venham a ser criadas, de forma a que os Clientes possam:

- aceder a informações sobre produtos e serviços do **Banco**;
 - obter informações e realizar operações bancárias sobre contas de que os Clientes sejam Titulares;
 - realizar pagamentos, cobranças e operações de compra, venda, subscrição ou resgate sobre produtos ou serviços disponibilizados pelo **Banco**;
- As partes celebraram o presente contrato, que se rege pelas disposições seguintes e subsidiariamente, pelas **Condições Gerais** da(s) **Conta(s)**.

1. Noções

Para efeitos do presente contrato, entende-se por:

- a) **Serviço**: possibilidade conferida ao **Cliente** de manter relações com o **Banco** através do acesso a canais remotos;
- b) **Canais Remotos**: acesso ao Serviço por Internet ou outras formas de acesso remoto que venham a ser definidas pelo Banco;
- c) **Conta(s)**: a(s) conta(s) de que o **Cliente** é Titular junto do **Banco** na data de celebração deste contrato (entre elas **Contas** em dinheiro e **Contas** de depósito e registro de valores mobiliários), bem como aquelas de que se venha a tornar Titular junto do **Banco** durante a vigência deste contrato;
- d) **Condições Gerais da(s) Conta(s)**: as condições gerais aplicáveis ao ou aos vários tipos de **Contas**;
- e) **Utilizadores**: a(s) pessoa(s) singular(es) designada(s) pelo **Cliente** pela forma e nos termos previstos no presente contrato e respectivos anexos, a quem são atribuídos poderes pelo **Cliente** para, através do **Serviço**, e nos termos previstos neste contrato e seus anexos, consultar e/ou praticar, em seu nome, todos os actos e celebrar todos os negócios que são susceptíveis de ser praticados ou celebrados através desse mesmo **Serviço**. E da inteira e exclusiva responsabilidade do **Cliente** quer a **selecção**, designação e remoção dos **Utilizadores**, os quais poderão ser ou não colaboradores do **Cliente**, quer a definição do seu perfil. O **Cliente** expressamente reconhece e aceita que a utilização, pelos **Utilizadores**, dos **Serviços** disponibilizados pelo **Banco**, bem como a contratação, pelos mesmos, de operações com o **Banco**, nos termos previstos neste contrato será tida, em qualquer caso e para todos os efeitos legais, como uma actuação em nome e por conta do **Cliente**, única contraparte do **Banco** no presente contrato. O **Cliente** assegura ao **Banco** que aos **Utilizadores**, estão atribuídos, de forma válida e eficaz, poderes de representação para, através do Serviço, e nos termos previstos neste contrato, praticar por si só todos os actos e celebrar todos os negócios que são susceptíveis de ser praticados ou celebrados através desse mesmo Serviço e que esses poderes se manterão enquanto o presente contrato vigorar;
- f) **Anexo – Matriz de Autorizações**: Anexo a este contrato através do qual o **Cliente** estabelece regras para autorização de operações. Para essa autorização, podem ser definidas combinações de assinaturas (A,B ou C). A assinatura destas operações é efectuada pelos **Utilizadores com Poderes de Autorização** através da introdução de caracteres da **Chave de Confirmação**;
- g) **Perfil de Acesso Cliente**: tipos de opções a que o **Cliente** tem acesso através do **Serviço**. Em caso de conflito, o **Perfil de Acesso Cliente** sobrepo-se ao **Perfil Transaccional do Utilizador**. Os perfis pré-definidos são os seguintes:
 - Global: O **Cliente**, através dos **Utilizadores**, pode ter acesso e executar todo o tipo de opções (Consultas e Transacções) que a cada momento estejam disponíveis. O **Cliente** poderá ter **Perfil Global com Matriz de Autorizações** (terá acesso às Operações definidas na Matriz com respectivos limites de montantes) ou **Perfil Global sem Matriz de Autorizações** (terá acesso a todas as Operações sem limites de montantes);
 - Consultas: O **Cliente**, através dos **Utilizadores**, apenas tem acesso a opções de consulta (saldos, movimentos, NBA, etc.) não podendo efectuar transacções;
 - h) **Perfil Transaccional do Utilizador**: opções a que o **Utilizador** tem acesso através do **Serviço**. Os perfis pré-definidos são os seguintes:
 - Global (Consultas + Operações): inclui todas as opções que a cada momento estejam disponíveis, nomeadamente Consultas e Introdução de Operações;
 - So Operações: inclui apenas Introdução de Operações e respectiva Consulta;
 - So Consultas: inclui apenas consultas (saldos, movimentos, NBA, etc.);
 - i) **Utilizadores com Poderes de Autorização**: Os **Utilizadores** aos quais são atribuídos pelos **Cliente**, poderes para autorizar a realização de operações através do **Serviço**, e mediante a introdução de caracteres da Chaves de Confirmação.
 - j) **Nome de acesso**: nome de identificação de cada **Utilizador**, único, pessoal e intransmissível. Cada **Utilizador** pode personalizar o seu **Nome de Acesso**;
 - k) **Código Secreto**: conjunto de caracteres secretos de cada **Utilizador**, pessoal e intransmissível. Cada **Utilizador** pode personalizar o seu Código Secreto.

Chaves de Acesso: o **Nome de Acesso** e o **Código Secreto**. As **Chaves de Acesso** são os elementos que permitem a identificação inequívoca do **Utilizador** perante o sistema. O acesso ao **Banco** efectua-se através da utilização das **Chaves de Acesso** ou de qualquer outra forma ou meio alternativo, com condições de segurança equivalentes, que o **Banco** disponibilize ao **Cliente**;

Anexo – Adesão de Utilizador: Anexo a este contrato através do qual o **Cliente** efectua a designação de cada **Utilizador**, eventualmente atribuído a cada **Utilizador** um tipo de assinatura A, B, ou C e define as opções e as contas a que cada **Utilizador** terá acesso;

Chave de Confirmação: Elemento de identificação, secreto, pessoal, intransmissível, emitido pelo Banco e passível de alteração pelos **Utilizadores** sobre a forma de um conjunto de dez caracteres alfanuméricos que são exigidos aos **Utilizadores** para a introdução de operações e realização de determinadas transacções através do serviço BFA Net Empresas;

2. Objecto

Em resultado da celebração do presente contrato, o **Cliente** passa, por intermédio dos **Utilizadores**, a poder aceder e movimentar através do **Serviço** todas as **Contas**.

3. Condições de Utilização do serviço

3.1 O **Cliente** indicará através da subscrição deste contrato e do preenchimento dos Anexos e eventuais Adendas, que fazem parte integrante do mesmo, o número e tipo de assinaturas necessárias para autorizar as operações, bem como os escalões de montantes. Define ainda, para cada **Utilizador**, o respectivo **Perfil Transaccional**.

3.2 O **Cliente** poderá proceder à designação de novos **Utilizadores**, efectuando a adesão dos novos **Utilizadores** através do preenchimento e envio ao **Banco** do **Anexo – Adesão de Utilizador**. O **Cliente** poderá, também, a qualquer momento, proceder à remoção de qualquer **Utilizador**.

3.3 O **Cliente** poderá em qualquer altura alterar as **Contas** a que tem acesso através do **Serviço** ou alterar o **Perfil Transaccional do Utilizador**.

3.4 Qualquer das alterações previstas nos números anteriores, bem como das solicitações previstas no número 5.3, deste contrato, só serão válidas se observarem a seguinte forma: documento em suporte de papel, assinado pelos representantes legais do **Cliente**.

3.5 As alterações previstas no número 3.3, só se tornam efectivas após a recepção e validação pelo **Banco** do documento referido no número anterior.

3.6 O **Banco** e o **Cliente** aceitam a equiparação jurídica das Chaves de Acesso às assinaturas manuscritas do **Cliente** nas Condições Gerais das Contas.

3.7 O **Banco** pode, ainda, a todo o tempo, condicionar a realização de operações através do **Serviço** à indicação pelos **Utilizadores** de dados constantes das **Chaves de Confirmação**.

3.8 O **Banco** poderá, ainda, sendo, para tal, irrevogavelmente autorizado pelo **Cliente**:

- a) não executar ordens qualificados anteriormente aos dados de identificação dos **Utilizadores**, ou seja, as **Chaves de Acesso**;
 - b) não executar ordens quando existam dúvidas razoáveis sobre a identidade da pessoa que está a transmitir a ordem;
 - c) não executar ordens, e cancelar o acesso ao **Serviço**, após um número de tentativas de acesso falhadas (designadamente, por utilização de um código que não corresponda ao **Código Secreto** ou de caracteres diferentes daqueles que constam da **Chave de Confirmação**); a definição do número de tentativas falhadas após a qual o **Banco** poderá não executar ordens e/ou cancelar o **Serviço** será livremente realizada e/ou alterada pelo **Banco**;
 - d) impedir ou introduzir limitações a realização de determinado tipo de operações através do **Serviço**, sempre que tal seja imposto ou recomendado em virtude da aplicação das disposições da lei pessoal do **Cliente** ou de outras disposições de ordenamentos jurídicos estrangeiros a que o mesmo se encontre sujeito;
- 3.9 Não é exigido o envio de documento em suporte papel especificamente para as operações efectuadas através do **Serviço**. Qualquer envio de documento é regido pelas condições de movimentação da Conta à Ordem.

3.10 O **Cliente** poderá, em qualquer momento, solicitar ao **Banco** que lhe disponibilize um novo **Código Secreto** e/ou uma nova **Chave de Confirmação**. A solicitação deverá observar a forma prevista no número 3.4, obedecendo a entrega do **Código Secreto** e/ou da **Chave de Confirmação** solicitados ao procedimento utilizado no momento da adesão ao **Serviço**.

4. Prestação do Serviço de Pagamentos e Transferências

4.1 Ao abrigo do presente contrato o **Banco** disponibiliza um **Serviço** de processamento do pagamento de ordenados e/ou fornecedores, nos termos definidos nos números seguintes.

4.2 Para se efectuar o processamento de ficheiros, é necessário que o **Cliente** efectue um teste inicial de envio de um ficheiro. Para tal, o **Cliente** deverá contactar a Linha BFA Net Empresas.

4.3 O **Cliente** enviará um ficheiro, contendo os registos a processar, devendo esse ficheiro obedecer as especificações do desenho de registo normalizado pelo BFA, contendo movimentos destinados a Contas de depósito a ordem domiciliadas, respectivamente, no **Banco** e, ou, noutras Instituições de Crédito.

4.4 O **Banco**, na data de processamento indicada, debitará a conta do **Cliente** pelo total dos movimentos a processar e, no dia útil seguinte, creditará as **Contas** dos colaboradores / fornecedores que sejam **Clientes do Banco** e transmitirá às outras Instituições de Crédito, via Transferências Interbancárias, os montantes colocados a sua disposição para crédito em Contas nelas domiciliadas.

4.5 O **Banco** não remeterá aos colaboradores / fornecedores que sejam seus **Clientes** qualquer documento relativo aos créditos processados, devendo o extracto de conta servir como justificativo desses movimentos.

4.6 O **Cliente** assume inteira responsabilidade pelo conteúdo dos ficheiros enviados pelo que o **Banco** não será envolvido em litígios que eventualmente ocorram entre o **Cliente** e os seus colaboradores / fornecedores, em virtude de transferências que lhe tenham sido ordenadas e que sejam executadas no âmbito deste acordo e por causas não imputáveis ao **Banco**.

4.7 O **Banco** não assumirá qualquer responsabilidade pela falta ou atraso no processamento, quando esse facto for devido ao não cumprimento dos prazos definidos e/ou inexistência de prévia autorização.

5. **Suspensão e modificação das condições de acesso ao Serviço**

5.1 O **Banco** reserva-se o direito de suspender o acesso ao **Serviço**, bem como de alterar o **Perfil de Acesso Cliente** e/ou **Utilizador**, no sentido de limitar o tipo de operações a que o **Cliente** e/ou **Utilizador** tem acesso através do **Serviço**, sempre que tal seja justificado por razões de segurança ou em virtude da verificação de irregularidades em relação às **Contas** ou às operações realizadas por intermédio do **Serviço** ou irregularidades decorrentes de compras a descoberto e outras situações de abuso das possibilidades pelo mesmo conferidas.

5.2 Ainda por razões de segurança, o **Banco** pode suspender o acesso ao **Serviço** global ou parcialmente, caso o **Cliente** não utilize até 30 dias após a adesão.

5.3 Caso o acesso ao **Serviço** seja suspenso nos termos do disposto nos números 5.1. e 5.2, o **Cliente** poderá solicitar a sua activação mediante pedido dirigido ao **Banco** mantendo este o direito de não proceder à respectiva reactivação caso se mantenham as razões que levaram a suspensão ou modificação das condições de acesso ao **Serviço**.

6. Confidencialidade

6.1 O **Banco** compromete-se a manter sob rigorosa confidencialidade as **Chaves de Acesso** e a informação constante das **Chaves de Confirmação**.

6.2 O **Cliente** obriga-se a guardar sob segredo, e a assegurar que os **Utilizadores** guardam sob segredo, as **Chaves de Acesso** e as **Chaves de Confirmação** e, bem assim, a assegurar que a sua utilização é feita exclusivamente pelos **Utilizadores** e a prevenir o seu uso abusivo por parte de terceiros.

7. Responsabilidade

7.1 O **Banco** não será, em caso algum, responsável pelos prejuízos derivados de erros de transmissão, deficiências técnicas, interferências ou desconexões ocorridas por via e no âmbito dos sistemas de comunicação utilizados para a prestação do **Serviço**.

7.2 O **Cliente** e os **Utilizadores** assumem inteira responsabilidade pela utilização negligente, indevida ou fraudulenta das **Chaves de Acesso** e **Chaves de Confirmação**.

7.3 O **Cliente** é responsável por suportar todos os prejuízos resultantes de uma utilização abusiva do **Serviço** por intermédio de pessoas diferentes dos **Utilizadores**, quer estes sejam membros do órgão de Administração ou colaboradores do **Cliente** ou outras pessoas, sem prejuízo do estabelecido no nº 8.2.

8. Perda, roubo ou extravio

8.1 No caso de perda, roubo ou extravio das **Chaves de Confirmação**, o **Cliente**, através dos **Utilizadores** ou de outra pessoa com poderes para obrigar, deverá comunicar imediatamente ao **Banco** tal facto por carta, fax, telefone, correio electrónico ou presencialmente.

8.2 O **Banco** apenas será responsável pelos prejuízos ocorridos após a recepção da comunicação da referida ocorrência.

9. Custos

Independente dos custos associados aos meios de comunicação utilizados, e dos custos de cada uma das operações realizadas, o **Banco** poderá estabelecer um preço pelo **Serviço**, de acordo com o preço em vigor no **Banco**, ficando desde já o **Banco** autorizado pelo **Cliente** a debitar a sua conta pelos correspondentes valores.

10. Comprovativos de Transacções

O **Cliente**, através dos **Utilizadores** ou de outra pessoa com poderes para o obrigar, poderá solicitar um comprovativo específico para uma determinada operação, reservando-se o **Banco** o direito de cobrar uma comissão de acordo com o preço em vigor.

11. Autorizações

O **Cliente** autoriza de forma irrevogável o **Banco**, a sempre que este o considere necessário:

a) utilizar registos informáticos como meio de prova para qualquer procedimento judicial que venha a existir directa ou indirectamente entre as partes, podendo o **Cliente** solicitar ao **Banco** que lhe forneça cópia ou transcrição escrita do conteúdo das conversações que se tiverem realizado entre o **Banco** e os **Utilizadores**.

12. Utilização dos Dados

12.1 O **Cliente** autoriza expressamente o **Banco** a proceder ao tratamento informático dos dados fornecidos, bem como a cruzar essa informação com a restante informação por si facultada ao **Banco** ou a Empresas do Grupo BPI, em virtude da abertura de **Contas** ou de celebração de quaisquer contratos, designadamente para fins de natureza estatística, de crédito, ou para identificação de produtos bancários e financeiros do **Banco** ou de Empresas do Grupo BPI, sem prejuízo do cumprimento do dever do sigilo bancário.

12.2 O **Cliente** tem o direito de aceder aos elementos a si referentes constantes das bases de dados a que se refere a presente cláusula e de exigir a sua actualização e/ou rectificação; o **Cliente** tem, ainda direito a, uma vez extinto o contrato, exigir a eliminação do seu nome, e dos elementos a si referentes, das bases de dados a que se refere a presente cláusula.

13. Eficácia Jurídica

13.1 As relações entre o **Cliente** e o **Banco** serão regidas por este contrato e pelas condições particulares de cada produto ou operação e, subsidiariamente pelas **Condições Gerais da(s) Conta(s)**; nestes termos, em caso de conflito entre a disciplina consagrada por este contrato, designadamente no que respeita às regras de acesso e movimentação das **Contas** e a disciplina prevista nas **Condições Gerais da(s) Conta(s)**, prevalecerá a disciplina consagrada por este contrato.

13.2 O **Banco** reserva-se o direito de modificar o conteúdo ou teor de qualquer cláusula do presente contrato, mediante a comunicação da alteração ao **Cliente**. Na falta de oposição do **Cliente** no prazo de 15 dias úteis contados da data de expedição da comunicação referida no ponto anterior as mesmas serão tidas, pelo **Banco**, como aprovadas. Caso o **Cliente** não concorde com as modificações poderá rescindir o presente contrato nos termos e condições estabelecidas na cláusula 17.

13.3 A validade do presente contrato fica condicionada à recepção pelo **Banco** de um exemplar do contrato devidamente assinado pelos representantes legais do **Cliente**.

13.4 As ordens transmitidas pelos **Utilizadores**, e executadas pelo **Banco**, através do **Serviço**, gozarão de plenos efeitos jurídicos na esfera do **Cliente**, não podendo o **Cliente** ou os **Utilizadores**:

- a) alegar a falta de assinatura para cumprimento das obrigações assumidas nessas ordens;
- b) invocar a falta ou abuso de poderes por parte dos **Utilizadores**.

14. Modificações de Dados

O **Cliente** compromete-se a informar o **Banco** de qualquer alteração de morada, ou de quaisquer outros dados, relativos a si ou aos seus **Utilizadores**, que tenham sido transmitidos anteriormente.

15. Liquidação das operações

Se, na data de liquidação de uma operação de compra de valores mobiliários ou de outra operação que envolva a realização de um débito nas **Contas**, o **Cliente** não dispuser de fundos suficientes na conta a debitar para a concretização da operação, fica o **Banco** autorizado a, em nome do **Cliente**, proceder à alienação dos activos adquiridos ou de outros activos depositados na Conta, assumindo o **Cliente** todos os custos e comissões inerentes à operação, de acordo com o preço em vigor.

16. Informação Financeira

16.1 O **Banco** não poderá ser responsabilizado pela eventual incorrecção, má percepção, interpretação ou utilização da informação financeira disponibilizada através do **Serviço**, designadamente, cotações, índices, notícias, estudos ou outra informação financeira, obtida através de terceiras entidades.

16.2 A informação é propriedade das entidades que a prestam, comprometendo-se os **Utilizadores** a não a transmitir ou reproduzir, quaisquer que sejam os meios empregues.

17. Duração

O presente contrato durará por prazo indeterminado, podendo o **Banco** ou o **Cliente**, por-lhe termo mediante comunicação escrita devidamente assinada pelos seus representantes legais.

18. Jurisdição Competente

18.1 Este contrato é regido pela lei Angolana.

18.2 Para a resolução de eventuais questões emergentes do presente contrato é exclusivamente competente o Foro da Comarca de Luanda.

Assinaturas

Cliente

Banco

assinaturas de Membros do Órgão de Administração do **Cliente**: o número de assinaturas deve corresponder àquele que, nos termos da Lei e dos Estatutos do **Cliente**, for necessário para a vinculação deste último.

Banco de Fomento, SARL, Contribuinte n.º 5410003691 – Sede – Rua Amílcar Cabral, 58 – Luanda – Angola – Telef. 222 638900



Código	Agência/Centro de Empresas	Data	Conta à Ordem de Suporte
		D D M M A A A A	

Identificação da Empresa

Cliente (Denominação Social): _____
Nº Contribuinte: _____ Capital Social: _____

Identificação do Utilizador

Nome completo: _____
Nº Contribuinte: _____ Nº Bilhete de Identidade: _____
Data de Nascimento: _____
D D M M A A A A
E-mail: _____ (caso não exista, colocar o e-mail do Administrador de Sistema)
Telefone: _____ Telemóvel: _____
Morada: _____
Localidade: _____

Condições de Acesso

Perfil Autorização das Operações: Tipo de Assinatura (caso se aplique) A/B/C: _____ (para combinações de assinaturas _ Matriz)
Perfil Transaccional: Consultas + Operações Só Operações Só Consultas
Administrador da Aplicação: Sim Não (para manutenção de utilizadores)
Acesso a Contas Futuras: Sim Não

Contas a que o Utilizador Não tem Acesso

A partir da data em que forem activadas pelo Banco as condições expressas no presente Anexo, fica sem efeito qualquer outro Anexo relativo ao perfil deste Utilizador formalizado em data anterior entre o Cliente e o Banco.

Assinaturas

Banco	Utilizador
	assinatura do Utilizador
	Cliente
	assinaturas de Membros do Órgão de Administração do Cliente ; o número de assinaturas deve corresponder àquele que, nos termos da Lei e dos Estatutos do Cliente , for necessário para a vinculação deste último.

Instruções de Preenchimento dos Impressos de Adesão ao Serviço

Empresa com mais do que um Utilizador

1º Passo: Preencher impresso do Contrato de Adesão Cliente Empresa

2º Passo: Preencher impresso do Anexo – Adesão Utilizador

Importante: Um **Autorizador** é um Utilizador com poderes para autorizar operações a quem é atribuído um nível de assinatura A, B ou C. Os montantes/operações que cada autorizador pode assinar estão dependentes da Matriz de Autorizações para Empresas com Perfil Global - Com Matriz de Autorizações (Acesso às Operações definidas na Matriz com respectivos Limites de Montantes) definida pelo Cliente.

No caso de uma Empresa com Perfil Global - Sem Matriz de Autorizações, os seus Autorizadores não estão dependentes da Matriz, pois ficam com acesso a todas as operações e sem limites de montantes.

3º Passo: Preencher impresso do Anexo – Matriz de Autorização

Importante: Só é necessário o preenchimento deste documento quando a Empresa definiu **Perfil Global - Com Matriz de Autorizações**, na zona "Perfil de Utilização" do contrato de adesão da Empresa.

As operações que envolvem movimentação de fundos e de gestão da aplicação, requerem a definição de um esquema de autorizações através de combinações de tipos de assinatura digital A, B ou C.

O preenchimento deste documento permite definir quais as combinações possíveis de assinaturas digitais para as diferentes operações disponíveis, de acordo com a forma de operar da empresa no dia a dia.

Opções não preenchidas implicam que não terá acesso à realização das mesmas no BFA Net Empresas.

Atenção: Para a activação do contrato, é necessário preencher no mínimo um nível de montante com uma combinação.

Nota: As regras de autorização especificadas na Matriz de Autorizações, aplicam-se a todas as contas da Empresa.